



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone(18) 3861-1195

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:pmadmirapuru@hotmail.com

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014

SILVIO USHIJIMA, *Prefeito do Município de Irapuru*, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **QUÂNTICO – Assessoria e Prestação de Serviços Públicos**.

NOMENCLATURA – VAGAS - CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO – TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 - NÍVEL DE ENSINO - FUNDAMENTAL COMPLETO

NOMENCLATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC.	TAXA DE INSC.	Requisitos
PINTOR	01	40 horas semanais	R\$ 1.041,00	R\$ 33,00	Ensino Fundamental
PEDREIRO	02	40 horas semanais	R\$ 1.041,00	R\$ 33,00	Ensino Fundamental
TRATORISTA	01	40 horas semanais	R\$ 1.041,00	R\$ 33,00	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”.

2. . DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES

2.1 - São requisitos especiais e atribuições:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Pintor	Compreende as tarefas que se destinam a preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, rapando-as, lixando-as, limpando-as, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las, visando à manutenção e à conservação dos prédios municipais; verificar o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; limpar as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos; preparar as superfícies, amassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone(18) 3861-1195

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:pmadmirapuru@hotmail.com

=====

	<p>o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado; executar serviços de colocação de vidros em vitrôs, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado; zelar pelos equipamentos e materiais de sua utilização; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
Pedreiro	<p>Atribuições do Cargo: Compreende as tarefas que se destinam à execução de trabalhos de alvenaria, de assentamento de pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas, rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejo e outros similares; Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus, escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica ou para outros fins; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
Tratorista	<p>Atribuições do Cargo: Compreende as tarefas que se destinam a dirigir um trator, manejando seus controles e movimentando os implementos, a medida que vão sendo adaptados ao mesmo; Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo; Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Menegusso, 475 – Fone(18) 3861-1195

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:pmadmirapuru@hotmail.com

dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; Testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; Fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso; Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período/ Horário: das 08h00min do dia 17/05/2014 até as 22h00min do dia 08/06/2014.

3.2 - Local: Site www.quanticoconcursos.com.br.

3.3 - A inscrição será formalizada mediante pagamento do boleto bancário até o dia 09/06/2014.

3.4 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

3.6 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

3.7 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 3 (três) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

3.8 -A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal de circulação local, por meio dos sites: www.quanticoconcursos.com.br, www.irapuru.sp.gov.br e nosaguão da PREFEITURA.

4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

4.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.

4.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.4 - Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que se pleiteia a vaga (somente uma);

4.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;

4.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

4.8 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Carteira Nacional Habilitação**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4.10 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone(18) 3861-1195

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:pmadmirapuru@hotmail.com

5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

5.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova para o e-mail contato@quanticoconcursos.com.br.

5.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.7 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

6 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 – O Concurso Público será realizado em duas fases:

- 1ª FASE – Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória

- 2ª FASE – Prova Prática – Eliminatória e Classificatória

6.2 - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a QUÂNTICO procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição, Documento de Identificação Original com foto e o Formulário Específico de Inclusão preenchido.

a) A inclusão de que trata o Item **6.2** deste Capítulo, neste Edital será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

b) Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o Item “a” acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.3 - A duração da prova objetiva será de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone(18) 3861-1195

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:pmadmirapuru@hotmail.com

=====

6.4- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido da **INSCRIÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO E COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO, AGREGADO AUM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS AABAIXO RELACIONADOS NO ORIGINAL COM FOTO:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

*** O CANDIDATO QUE COMPARECER SEM A INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PAGA EM CONJUNTO COM UM DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS, SERÁ VETADO SEU ACESSO À SALA DA PROVA, NÃO OBTENDO TEMPO ADICIONAL PARA BUSCA DO MESMO APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES QUE SE DARÁ ÀS 9 HORAS.**

6.5 - A prova objetiva desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.6 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.7 – Na prova objetiva o candidato deverá assinalar as respostas no Cartão de Respostas personalizado, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

a) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o resultado do candidato.

b) Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;

6.8 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

6.9 - Após adentrar à sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.

6.10- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 01(uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e o respectivo cartão de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.11 - Por razões de segurança e direitos autorais, a QUÂNTICO - Assessoria e Prestação de Serviço Público, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone(18) 3861-1195

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:pmadmirapuru@hotmail.com

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL COMPLETO

PINTOR

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
15	10	05	10	SIM

PEDREIRO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
15	10	05	10	SIM

TRATORISTA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
15	10	05	10	SIM

7.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

7.2 - Serão convocados para a 2ª fase os candidatos aprovados e classificados na proporção citada abaixo, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

PRÁTICA – 2ª Fase	
Cargo	Nº de candidatos classificados para prova prática
PINTOR	05 (cinco) vezes o número de vagas
PEDREIRO	05 (cinco) vezes o número de vagas
TRATORISTA	10 (dez) vezes o número de vagas

8 – DAS NORMAS

8.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO - A prova objetiva será realizada no dia 13 de julho de 2014, em local e horário a ser divulgado através dos sites: www.quanticoconcursos.com.br, www.irapuru.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Irapuru.

A prova prática (2ª Fase) será realizada no dia 10 de agosto de 2014 em local e horário a ser divulgado através dos sites: www.quanticoconcursos.com.br, www.irapuru.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Irapuru após o resultado da prova objetiva.

8.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a QUÂNTICO e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.quanticoconcursos.com.br, www.irapuru.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Menegusso, 475 – Fone(18) 3861-1195

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:pmadmirapuru@hotmail.com

8.3 - Será disponibilizado nos sites www.quanticoconcursos.org.br, www.irapuru.sp.gov.br, e no saguão da Prefeitura Municipal de Irapuru, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a Lista de Convocação dos candidatos inscritos. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

8.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

8.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal de Irapuru, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Irapuru.

8.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado nos sites www.quanticoconcursos.com.br, www.irapuru.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Irapuru no dia **15 de julho de 2014**.

8.9 - A classificação geral será publicada no dia **25 de julho de 2014** através dos sites: www.quanticoconcursos.com.br, www.irapuru.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Irapuru.

8.10 - A convocação para os candidatos que farão prova prática sairá no dia **01 de agosto de 2014** através dos sites: www.quanticoconcursos.com.br, www.irapuru.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Irapuru.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

9.3 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetiva e prática, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

2

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone(18) 3861-1195

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:pmadmirapuru@hotmail.com

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10.4 - A **prova prática** tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes à Função.

10.5 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

10.6- A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

10.7- A **provaprática** será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.8- Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

10.9- Caso não haja candidatos aprovados nesta fase de prova prática, poderão ser chamados os candidatos remanescentes classificados na 1ª fase, seguindo o mesmo critério para a quantidade de candidatos aptos a fazerem a prova prática.

11. DAS MATÉRIAS

11.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO - FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS:

- PINTOR
- PEDREIRO
- TRATORISTA

Língua Portuguesa:

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone(18) 3861-1195

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:pmadmirapuru@hotmail.com

PEDREIRO PINTOR

Conhecimentos Específicos:

Noções sobre a prática do trabalho; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva; Noções básicas de atendimento ao público; Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI).

Prova Prática:

A Prova Prática se constituirá na execução de exercícios específicos, para avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a Função. Para ser considerado APTO na Avaliação Prática, o Candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas; Conhecimento dos equipamentos e ferramentas comuns a Função escolhida; Habilidade em manusear os equipamentos comuns a Função escolhida; Habilidade na execução das tarefas; Conservação de ferramentas diversas; Raciocínio lógico e de percepção; Modo correto de utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Noções básicas de primeiros socorros; Simbologia de Produtos Químicos e seus perigos; Higiene Pessoal, de Trabalho e de Equipamentos; Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento.

TRATORISTA

Conhecimentos Específicos:

Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões, peso e etc. Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Higiene pessoal e coletiva. Noções básicas de atendimento ao público. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas de segurança do trabalho. Primeiros Socorros. Meio ambiente e cidadania. Código Nacional de Trânsito. Direitos e deveres do Funcionário Público de acordo com o Estatuto do Funcionalismo do Município.

Prova Prática:

Exame de direção Veicular

O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma Comissão Examinadora composta por até três membros, designados pela Comissão Organizadora deste Concurso.

No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos membros da Comissão Examinadora e sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

O Exame de Direção Veicular será realizado:

Em locais e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso, com veículo da categoria pretendida, em que foi efetuada sua inscrição.

A Prova Prática se constituirá na execução de exercícios específicos, para avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. Para ser considerado APTO na Avaliação Prática, o Candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas. Conhecimento dos equipamentos e ferramentas comuns a função do cargo escolhido. Habilidade em manusear os equipamentos comuns a função do Cargo escolhido. Agilidade na execução das tarefas. Conservação de ferramentas diversas. Raciocínio lógico e de percepção. Modo correto de utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

12. CRONOGRAMA

O Cronograma encontra no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone(18) 3861-1195

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:pmadmirapuru@hotmail.com

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.3 - A QUANTICO, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

13.5 - Caberá recurso à QUANTICO – Assessoria e Prestação de Serviços Públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado na área CONTATO do site www.quanticoconcursos.com.br, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

13.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. O candidato deverá fazer o pedido formalmente caso haja interesse de receber cópia do caderno de questões somente dentro do prazo recursal.

13.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.8 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, os Cartões de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de duração do Concurso conforme item 13.10.

13.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.10 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Irapuru.

13.11 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Irapuru.

13.12- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.14 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Irapuru.

13.15 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.16 - Os **vencimentos** dos respectivos cargos deste Edital são os praticados até a presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Irapuru, 16 de maio de 2014.

SILVIO USHIJIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Menegusso, 475 – Fone(18) 3861-1195

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:pmadmirapuru@hotmail.com

Anexo I

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	DAS 8H DO DIA 17 DE MAIO DE 2014 ATÉ ÀS 22H DO DIA 08 DE JUNHO DE 2014	--	www.quanticoconcursos.com.br
PAGAMENTO	09 DE JUNHO DE 2014	--	À DEFINIR
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27 DE JUNHO DE 2014	APÓS ÀS 14H	NOS SITES www.quanticoconcursos.com.br E www.irapuru.sp.gov.br , e no saguão (mural) da Prefeitura e Jornal de circulação local
PROVA	13 DE JULHO DE 2014	À DEFINIR	À DEFINIR
GABARITO	15 DE JULHO DE 2014	APÓS ÀS 14H	NOS SITES www.quanticoconcursos.com.br E www.irapuru.sp.gov.br e no saguão (mural) da Prefeitura e Jornal de circulação local
CLASSIFICAÇÃO GERAL	25 DE JULHO DE 2014	APÓS ÀS 14H	NOS SITES www.quanticoconcursos.com.br E www.irapuru.sp.gov.br e no saguão (mural) da Prefeitura e Jornal de circulação local
RECURSO	28 E 29 DE JULHO DE 2014	--	NA ÁREA CONTATO DO SITE www.quanticoconcursos.com.br .
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA	01 DE AGOSTO DE 2014	APÓS ÀS 14H	NOS SITES www.quanticoconcursos.com.br E www.irapuru.sp.gov.br e no saguão (mural) da Prefeitura e Jornal de circulação local
PROVA PRÁTICA	10 DE AGOSTO DE 2014	À DEFINIR	À DEFINIR
CLASSIFICAÇÃO GERAL	15 DE AGOSTO DE 2014	APÓS ÀS 14H	NOS SITES WWW.QUANTICOCONCURSOS.COM.BR E WWW.IRAPURU.SP.GOV.BR E NO SAGUÃO (MURAL) DA PREFEITURA E JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL
RECURSO	18 E 19 DE AGOSTO DE 2014	--	NA ÁREA CONTATO DO SITE WWW.QUANTICOCONCURSOS.COM.BR .
CLASSIFICAÇÃO FINAL	22 DE AGOSTO DE 2014	APÓS ÀS 14H	NOS SITES WWW.QUANTICOCONCURSOS.COM.BR E WWW.IRAPURU.SP.GOV.BR E NO SAGUÃO (MURAL) DA PREFEITURA E JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL